LEI MUNICIPAL Nº 3464 DE 19 DE JULHO DE 2021.

EMENTA INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, O DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Técnico de Contabilidade, a ser comemorado, anualmente, na data de vinte e cinco de abril (25/04).

Parágrafo Único – O evento de que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do município de Barra do Piraí, e o dia mencionado no "caput" deste artigo será dedicado à realização de eventos culturais, palestras, cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas através dos órgãos de divulgação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 124/2021
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves